



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 131/2026		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
CIDA FARIAS E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 04.05.2026

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Eduardo Riedel, bem como, uma cópia a Ilustríssima Secretária da SEAD, Dra. Patrícia Cozzolino, a regulamentação e implementação da emissão digital da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia com reconhecimento de Pessoa com Deficiência (PcD), aproveitando a plataforma já existente da SEAD e o aplicativo “MS Digital”

**Justificativa:**

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de dar efetividade plena às conquistas legislativas recentes que asseguram dignidade e direitos àqueles que convivem com a fibromialgia. Como autora de leis municipais que balizam este tema, reforço que o cenário jurídico atual é claro: a **Lei Estadual nº 6.468/2025** e a **Lei Federal nº 15.176/2025** estabelecem, de forma inequívoca, o reconhecimento da fibromialgia como **Deficiência (PcD)** para todos os fins legais.

Cabe ressaltar que, no município de Amambai, já avançamos com a **Lei Municipal nº 2.774/2021**, de minha autoria, que garante o uso de vagas de estacionamento prioritário aos portadores de fibromialgia, e com a **Lei Municipal nº 2.710/2020**, que fundamentou a criação da carteira municipal. Portanto, a emissão estadual Plataforma Digital da SEAD, ou, via **MS Digital** virá para padronizar e dar escala estadual a um direito que já comprovou sua eficácia e necessidade em nossa cidade, facilitando a fiscalização e o respeito às vagas reservadas em qualquer município do Mato Grosso do Sul.



Para que esses direitos saiam do papel e cheguem ao cidadão, especialmente aqueles residentes no interior do Estado, como em Amambai, faz-se necessária a modernização do fluxo de emissão da carteira de identificação. Propõe-se, portanto:

1. **Aproveitamento da Infraestrutura Existente:** Considerando que a SEAD já emite com sucesso as carteiras do Autista (CIPTA), do Idoso e de outras Deficiências em sua plataforma digital, a inclusão da Fibromialgia configura-se como uma atualização de catálogo técnica e financeiramente viável, bastando especificar a nomenclatura da deficiência no documento. A utilização de uma plataforma já consolidada reduz custos operacionais, aproveita a infraestrutura tecnológica do Estado e permite o uso de autenticação segura via Gov.br.

2. **Integração ao MS Digital:** A operacionalização via aplicativo "MS Digital" garante que o **morador** de Amambai e de todo o interior possa solicitar o benefício sem deslocamentos, utilizando a segurança do login Gov.br e eliminando burocracias físicas.

3. **Eficiência Administrativa:** A centralização na plataforma da SEAD permite um controle estatístico preciso e facilita a fiscalização por parte dos órgãos de trânsito e estabelecimentos comerciais, garantindo que o selo "PcD" seja respeitado em todo o Estado.

4. **Desburocratização para o Interior:** A emissão via internet elimina a necessidade de deslocamentos físicos e simplifica o envio de laudos e exames para a avaliação **biopsicossocial**, garantindo celeridade no atendimento a pacientes que muitas vezes possuem limitações de mobilidade e dores crônicas.

5. **Alinhamento com Melhores Práticas:** Estados como **Santa Catarina, Paraíba e Tocantins** já operam com **sistemas** de emissão digital, colhendo resultados positivos na organização de dados estatísticos e na satisfação dos usuários.

6. **Garantia de Direitos PcD:** A emissão digital com o selo de "PcD" facilitará o acesso imediato a benefícios como o Passe Livre Intermunicipal, prioridade em filas, reserva de vagas e o cumprimento **integral** da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Diante do exposto, e considerando que tal medida se insere perfeitamente no **Plano de Governo Digital** de Mato Grosso do Sul, submeto esta indicação para que o Poder Executivo Estadual promova a inclusão e a cidadania digital dos fibromiálgicos sul-mato-grossenses.

Amambai-MS, 29 de Abril de 2026.



**CIDA FARIAS  
VEREADORA (MDB)**

**LIGIA BORGES  
VEREADORA PP**

**ROBERTO SANGUE BOM  
VEREADOR MDB**

**PAULO SÉRGIO LOCUTOR  
VEREADOR PP**

**JOANIR MARTINS  
VEREADOR PT**

**DR. CASSIANO CARDOSO  
VEREADOR NOVO**

**RUNES SABÃO  
VEREADOR PSD**

Com cópias:

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Dr. Alessandro Godoi Barbosa

